PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 07 de Julho de 2023.

Ofício 558/2023.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar as peças relacionadas no requerimento de numero **69/2023**, de vossa autoria e dos nobres edis **Carlos Roberto Rodrigues Lima, Gilmar Fernandes, Rinaldo Grou Gobbi, Carla Adriana Mendonça Prado e Edinamara Aparecida Isete da Costa**, datado de 01 de Junho 2023, ficando ao seu inteiro dispor para sanar eventuais dúvidas porventura surgidas.

Apresento à Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

07/07/23 - 15:37h
Câmara Municipal de Igarapava
Tarso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

À SUA EXCELÊNCIA
DD. SR. FREDERICK REQUI MENDONÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à execução de **OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHA ATÉ A RUA DR. PEREIR REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA NA AVENIDA 22 DE MAIO.**
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	O contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** prorrogáveis, a partir de sua assinatura, e a execução dos serviços será realizada no prazo de **90 (noventa) dias**, prorrogáveis, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020801 15 451 0280 1034 0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CALÇADÃO E PASSEIOS PÚBLICOS **(FICHA 545)** 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	PROPRIO.
CONTRATADA – 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 383/2022
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	20/10/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	20/10/2022
VALOR DO CONTRATO	**R$ 166.983,57** (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***07*128**) em 21/10/2022 as 16:38:28 (GMT -03:00).

Para conferir o original acesse: https://www.dioe.com.br/verificador.aspx/e-02a4-9985-527c

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP E A EMPRESA 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Nº DO CONTRATO: 383/2022
VALOR DO CONTRATO: R$ 166.983,57

O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF nº 162.070.128-60, e a empresa **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.682.733/0001-11, com sede Rua Francisco Alves, nº 923, bairro Jardim Interlagos, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por MARCEL IZIDORO FORTES, portador do RG nº 24.163.107-5 SSP/SP e do CPF sob o nº 286.916.998-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Preto, nº 46, Apartamento 14, bairro Vila Morse, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, firmam o presente Termo de Contrato, concernente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022**, Termo De Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial do Município em 20/10/2022, sujeitando-se os contratantes às normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município e Lei complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1. É objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHA ATÉ A RUA DR. PEREIR REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA NA AVENIDA 22 DE MAIO,** neste município, sob o regime de execução do **tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia.

1.1.1. A obra será realizada às margens do Córrego Santa Rita (Rua Saldanha Marinho até a Rua Doutor Pereira Rebouças), na seqüência da Avenida 22 de Maio.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:

2.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** prorrogáveis, a partir de sua assinatura.

2.1.1. A execução dos serviços deverá ser efetivada no período de **90 (noventa) dias,** prorrogáveis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

2.2. A Ordem de serviços só será encaminhada após a assinatura do contrato.

CLAUSULA III – DO VALOR:

3.1. O valor total deste contrato é de **R$ 166.983,57 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).**

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

3.2. Deverão estar incluídas, além dos lucros, todas as despesas e custos, como por exemplo: **transportes, licenciamento, seguros contra danos materiais a terceiros e responsabilidade civil, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.**

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, **30 (trinta) dias** após a aprovação de cada medição dos serviços executados (medições, conforme cronograma físico-financeiro), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças;

4.1.1. As medições serão por serviços executados e não por percentual do serviço.

4.2. Na Nota Fiscal deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário "de acordo" do titular do Departamento de Engenharia.

4.2.1. Na Nota Fiscal a descrição do serviço deverá estar igual a prevista no objeto deste contrato para o devido pagamento;

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1. As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

020801 15 451 0280 1034 0000 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CALÇADÃO E PASSEIOS PÚBLICOS
(FICHA 545) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 110.000 GERAL

Fonte de recursos: Próprio.

CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo titular do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ou preposto por ele designado;

6.2. A fiscalização terá poderes para:

6.2.1. Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este cONTRATO, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança bens do Município de Igarapava e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

6.2.2. Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

Assinado por 5 pessoas: ENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

6.2.3. Ordenar a imediata retirada de empregado que dificultar a ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela FISCALIZAÇÃO, sendo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que possa ocorrer.

6.2.4. Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS, Trabalhista e outros decorrentes.

6.2.5. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do MUNICÍPIO.

6.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, bem como a solução dos casos concernentes a esse assunto ficará a cargo da fiscalização.

6.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora contratados.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

7.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento de Engenharia, a execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.1.1. O contrato terá como gestora e fiscal a Engenheira Civil DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 215.202.308-00, CREA SP: 5061581854.

7.2. Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

7.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA deverá manter, durante todo prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica em consonância com o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas, especificações e instruções do Município.

8.2.1. Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pelo Decreto do Corpo de Bombeiros e suas Instruções Técnicas, por toda a legislação nos âmbitos municipal, estadual e federal, Manuais das Companhias Concessionárias e pelos órgãos licenciadores, quando aplicáveis e vigentes.

8.2.2. Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da CONTRATADA.

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

8.2.3. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela segurança da obra/serviço até o recebimento definitivo pelo MUNICÍPIO.

8.3. Responsabilizar-se, técnica e civilmente pelos serviços executados.

8.4. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

8.5. Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.

8.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.

8.7. Executar, imediatamente, adequações que se fizerem necessárias, nos serviços de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.

8.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.

8.9. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do ISSQN na Cidade de Igarapava em conformidade com a Lei Complementar 116/2003 e Código Tributário Municipal, com a apresentação, mensalmente, da respectiva guia de recolhimento.

8.10. A CONTRATADA será a única responsável pelo local de armazenamento dos materiais (que não será disponibilizado pelo Município) devendo informar o endereço para a CONTRATANTE.

8.11. Serão de sua responsabilidade, o transporte de materiais e equipamentos no canteiro de obra, seu manuseio e sua total integridade, até a entrega final da obra e aprovação por parte da Fiscalização.

CLÁUSULA IX – DA GARANTIA:

9.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia de até **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura do instrumento contratual, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, mediante caução em dinheiro, em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

9.2. A garantia será restituída à CONTRATADA após a conclusão da obra e respectivo pagamento final efetuado pelo Município e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

9.3.2. Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;

9.3.3. Prejuízos diretos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.3.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

9.4. Na hipótese do valor global da proposta da licitante classificada foi inferior a **80% (oitenta por cento)** do menor valor a que se refere às alíneas **"a"** e **"b"** do art. 48 da Lei 8666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades dispostas na norma legal citada, correspondente ao valor da diferença obtida da média aritmética efetuada conforme expresso nas alíneas supracitadas e o valor da proposta.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

10.1. Na hipótese de descumprimento ou da inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, na seguinte forma:

b.1) Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Igarapava/SP poderá, através de comunicações escritas e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a **0,2% (dois décimos por cento)** do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até **02 (dois) anos.**

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

d.1) A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens **"a"**, **"c"** e **"d"** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **"b"**, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

10.3. Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado acima ultrapassar **30 (trinta) dias**, o Município de Igarapava poderá optar pela rescisão do contrato nos termos do subitem **11.1**, tudo sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

10.4. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

CLÁUSULA XI – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. O MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato, unilateralmente, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou retenção, se a CONTRATADA:

11.1.1. Infringir qualquer cláusula do contrato;

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATHANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapa.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

11.1.2. Recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização;

11.1.3. Deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados;

11.1.4. Não cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma.

11.2. Rescindido o contrato por culpa da CONTRATADA ou por qualquer um dos motivos do subitem **11.1**, a CONTRATADA indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos decorrentes.

11.3. Rescindido o contrato, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, retendo o MUNICÍPIO, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagas, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que a CONTRATADA houver dado motivo.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. Concluídos os serviços, poderá o MUNICÍPIO, por meio da fiscalização, dentro de **10 (dez) dias seguintes** ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

12.2. Após aquele recebimento, a CONTRATADA ficará obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo **30 (trinta) dias** os reparos e substituições necessários em consequências de vícios, porventura existentes.

12.3. Findo este prazo, e dentro dos **90 (noventa) dias** seguintes, procederá o MUNICÍPIO, por meio de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da contratada, no que se refere à hipótese prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

CLÁUSULA XIII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

13.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto a CONTRATADA, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

13.2. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

13.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL ISIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

b) Prática fraudulenta: Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;

c) Prática de conluio: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;

e) Prática obstrutiva: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIV – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS:

14.1. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

14.1.1. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.1.2. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.1.3. A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.4. A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.4.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários ao caso, quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

14.1.5. A CONTRATADA fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

14.1.5.1. À CONTRATADA não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

14.1.5.1.1.A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

14.1.6. A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.1.6.1. A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.1.6.2. A CONTRATADA que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram este contrato, independente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022**, especialmente os termos do Edital e da respectiva proposta da CONTRATADA, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor.

15.3. As alterações posteriores, que se façam necessárias no presente instrumento, serão efetuadas por "Termos Aditivos", que integrarão o contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO:

16.1. As partes elegem o Foro de Igarapava/SP, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

Assinado por 5 pessoas: CENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 01 (uma) via digital, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair cópias, quantas necessárias.

Igarapava/SP, em 20 de outubro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCEL IZIDORO FORTES
3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO
CPF: 215.202.308-00
CREA SP: 5061581854

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C9D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C9D-13C3-E1D1-8327

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: igarapava.licita@gmail.com

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
CONTRATADA: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 383/2022
OBJETO: A contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHA ATÉ A RUA DR. PEREIR REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA NA AVENIDA 22 DE MAIO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Igarapava – SP, 20 de outubro de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: José Ricardo Rodrigues Mattar
Cargo: Prefeito
CPF: 162.070.128-60 RG: 23.646.285 SSP/SP
Data de Nascimento: 15/08/1974
Endereço residencial completo: Rua Cerqueira César, nº 109 – Centro, CEP 14.540-000, Igarapava – SP.
E-mail institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br
E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com
Telefone (s): (16) 3172-1030

Assinatura: _____

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL ISIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE:
Nome: José Ricardo Rodrigues Mattar
Cargo: Prefeito
CPF: 162.070.128-60 RG: 23.646.285 SSP/SP
Data de Nascimento: 15/08/1974
Endereço residencial completo: Rua Cerqueira César, nº 109 – Centro, CEP 14.540-000, Igarapava – SP.
E-mail institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br
E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com
Telefone (s): (16) 3172-1030

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Nome: MARCEL IZIDORO FORTES
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 286.916.998-17 RG: 24.163.107-5 SSP/SP
Data de Nascimento: 29/01/1981
Endereço residencial completo: Rua Francisco Alves, 923, Jardim Interlagos, Ribeirão Preto, SP.
E-mail institucional: licitacao@3mpengenharia.com.br
E-mail pessoal: marcel.fortes@3mpengenharia.com.br
Telefone (s): (11) 97169-0337

Assinatura: _____

Assinado por 5 pessoas: CENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP
CONTRATADA: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 383/2022
OBJETO: A contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHA ATÉ A RUA DR. PEREIR REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA NA AVENIDA 22 DE MAIO.

Nome	José Ricardo Rodrigues Mattar
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	23.646.285 SSP/SP
CPF nº	162.070.128-60
Endereço (*)	Rua Cerqueira César, n° 109 – Centro
Telefone	(16) 3172 – 1030
E-mail Institucional	prefeitura@igarapava.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	jradvocacia.iga@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Bruno Rene Cruz Rafachini
Cargo	Diretor Departamento Jurídico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Dr. Gabriel Vilela, n° 413 - Centro
Telefone e Fax	(16) 3173-8200
E-mail Institucional	prefeitura@igarapava.sp.gov.br

IGARAPAVA/SP, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL EUDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATALINE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.
CNPJ Nº:45.324.290/0001-67
CONTRATADA: 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 24.682.733/0001-11
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 383/2022
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: A contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO ÀS MARGENS DO CÓRREGO SANTA RITA (RUA SALDANHA MARINHA ATÉ A RUA DR. PEREIR REBOUÇAS), NA SEQUÊNCIA NA AVENIDA 22 DE MAIO.

VALOR (R$):R$ 166.983,57 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

IGARAPAVA/SP, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, MARCEL IZIDORO FORTES, YGOR ALEXANDER OLIVATO e CINTIA NATANE MORETE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327 e informe o código 1C3D-13C3-E1D1-8327

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1C3D-13C3-E1D1-8327

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DENISE HELENA SALVINO MARCELINO (CPF 215.XXX.XXX-00) em 20/10/2022 17:05:51 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 20/10/2022 18:07:36 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- 3MP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 24.682.733/0001-11) VIA PORTADOR MARCEL IZIDORO FORTES (CPF 286.XXX.XXX-17) em 20/10/2022 18:20:03 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- YGOR ALEXANDER OLIVATO (CPF 308.XXX.XXX-67) em 21/10/2022 08:36:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CINTIA NATANE MORETE (CPF 384.XXX.XXX-28) em 21/10/2022 11:36:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/1C3D-13C3-E1D1-8327

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

NOTA DE EMPENHO

12928

NOTA DE EMPENHO Nº 12928	FICHA 515	DATA 10/12/2019	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO 20000019 OBRA TOMADA 0001/19		DOCUMENTO NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO 30/12/2019

NOME: CONSTRIT CONSTRUTORA LTDA 67.407.817/0001-50 CÓDIGO: 8579

ENDEREÇO:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente aos serviços prestados ref. a medição da construção do calçadão.	Desconto 0
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 GERAL TOTAL	
000 GERAL TOTAL	
OR - Ordinario SOMA	32.254,87

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO
15.451.0280.1034.0000	Construção de Calçadão

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATE A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	0,00	32.254,87	217.745,13

VALOR A SER PAGO R$ 32.254,87

trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos **********

EMPENHO AUTORIZADO EM 10/12/2019

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

CONTABILIZADO

DATA

ARNALDO TERRA NETO
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

DR JOSE R.RODRIGUES MATTAR
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM 31 DEZ. 2019 31/12/19

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

HUMBERTO JANES DOS SANTOS
TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:

CNPJ/CPF:

Autenticação Mecânica

5/5

PREFEITURA MUNICIPAL RIO PARANAÍBA

MINAS GERAIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Arrecadação

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - Tel.(34)385 - www.rioparanaiba.mg.gov.br

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Competência	Data	Número	Código de Verificação	Número RPS
12/2019	19/12/2019	8	ATWQOLNMHF	

Município da prestação do serviço	Regime de Recolhimento	Forma de Recolhimento
Igarapava/SP	Simples Nacional	Devido a Outro Município

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social: CONSTRIT CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA JOSÉ BATISTA DE FARIA, 288 - OLHOS D`AGUA RIO PARANAIBA, MG, 38810-0

CCM: 5536 **CNPJ:** 67.407.817/0001-50 **Ins. Est.:** 0031670240061

e-mail: sergio.gastao@terra.com.br **Fone/FAX:** (34)3333-8766

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Endereço: RUA DR GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO, Igarapava/SP, 14540-000

CCM: --x--x-- **CPF/CNPJ:** 45.324.290/0001-67 **Ins. Est.:** --x--x--

e-mail: cida.basso@igarapava.sp.gov.br **Fone/FAX:** (16)3173-8200

Substituto Tributário: Não

CÓDIGO DO SERVIÇO: 07.02 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMP. DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM PERFURACAO DE POCOS,

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE REPASSE Nº 866614/2018	32.254,87
REFERENTE A MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO	
PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO	
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	

Valor dos Serviços: 32.254,87

RETENÇÕES FEDERAIS: (R$)

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Retenções:

Descontos:	0,00	Repasse:	0,00
Outras Retenções:	0,00	Deduções:	0,00
ISS retido na fonte:	0,00	Base de Cálculo:	32.254,87
Total das Retenções:	0,00	Aliquota:	3,50 %
Valor Líquido:	32.254,87	Valor do ISS:	1.128,92

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Nota: 8 Nome: CONSTRIT CONSTRUTORA LTDA CCM: 5536 CNPJ: 67.407.817/0001-50

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: _____ de _____ de 20____ Assinatura: _____

fechar X

Loading Image...

Usuário: [redacted]ERTO JANES DOS SANTOS
CPF:979.[redacted]88-68
26/12/2019 13:57-n/a Sair do Sistema

Pagamento a Favorecido com OBTV

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
:Convênio 866614/2018

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

Dados Gerais

Número	866614/2018
Modalidade	CONTRATO DE REPASSE
Data Início de Vigência	17/05/2018
Data Fim de Vigência	17/05/2022
Razão Social do Concedente	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Razão Social do Convenente	MUNICIPIO DE IGARAPAVA

Dados Financeiros

Total de Recursos	R$ 261.178,84
Recursos de Repasse da União	R$ 222.857,14
Recursos de Contrapartida Financeira	R$ 38.321,70

Domicílio Bancário

Banco	104
Agência	0900
Conta-Corrente	0066470582

[redacted] DO

Fechar X

Loading Image..

Usuário: [redacted]BERTO JANES DOS SANTOS

CPF:979.[redacted]88-68

26/12/2019 13:56-n/a Sair do Sistema

Pagamento a Favorecido com OBTV

Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Convênio 866614/2018

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

Dados do Documento de Liquidação

Documento de Liquidação *	8 - CONSTRIT CONSTRUTORA EIRELI
Tipo de Pagamento	Pagamento Total Pagamento Parcial
Valor Original	R$ 32.254,87
Valor Liquido Atual	R$ 32.254,87
Tipo	NOTA FISCAL
Data de Emissão	19/12/2019

Favorecido

CNPJ/CPF/IG	67.407.817/0001-50
Nome/Razão Social	CONSTRIT CONSTRUTORA EIRELI

Domicílio Bancário do Favorecido

Banco	104
Agência	3653
Conta-Corrente	9087

Processo de Execução

Número	001/2019
Modalidade	TOMADA_PRECOS

Contrato Vinculado

Data de Assinatura

Itens de Despesa

Descrição	Valor Unitário (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)
Construção do calçadão no município	32.254,87	1	32.254,87

Rateio por Natureza de Despesa

Natureza de Despesa	Valor Rateado (R$)
44905199 - OBRAS E INSTALACOES	32.254,87

Tributos

Não há registros a exibir.

Contribuições

Não há registros a exibir.

Outras Retenções

Não há registros a exibir.

fechar X

Loading Image...

[illegible]ERTO JANES DOS SANTOS

CPF 979.[illegible]88-68

26/12/2019 13:54-n/a Sair do Sistema

Pagamento a Favorecido com OBTV

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Convênio 866614/2018

Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

Dados do Pagamento

Número	**5903693**
Data	**26/12/2019**
Tipo	**Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente**
Valor Original do Documento de Liquidação	**R$ 32.254,87**
Valor Bruto do Documento de Liquidação	**R$ 32.254,87**
Total de Tributos Retidos	**R$ 0,00**
Total de Contribuições	**R$ 0,00**
Total de Outras Retenções	**R$ 0,00**
Valor Pago ao Favorecido	**R$ 32.254,87**

Observação *

Pagamento total NF 08

Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R$ 32.254,87**

Meta Atendida	Etapa Atendida	Recurso de Repasse (R$)	Recurso de Contrapartida (R$)	Recurso de Rendimento (R$)
Construção de calçadão	Construção de calçadão	32.254,87	0,00	0,00

Voltar

fechar X

Loading Image...

Usuário: [redacted]BERTO JANES DOS SANTOS
CPF:979.[redacted]88-68
26/12/2019 13:58-n/a Sair do Sistema

Cadastramento
Programas Página Principal
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

Principal|Consultar Convênio|Listar Movimentações Financeiras

Pagamento a Favorecido com OBTV

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Convênio 866614/2018

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

Dados da OBTV de Inclusão

UG Emitente	**455269**
Gestão Emitente	**44444**
Nr. da OBTV	**2019OB800009**
Data da Inclusão da OBTV	**26/12/2019**
Número Bancário	**06820121**
Data de Envio do SIAFI	**26/12/2019 13:49:54**

Eventos

Evento	Nome do Responsável Evento	Data/Hora da Execução
Incluído	**APARECIDA DONIZETI DE OLIVEIRA BASSO**	24/12/2019 12:41:09
Autorizado pelo Gestor Financeiro	**JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR**	**24/12/2019 12:56:46**
Autorizado pelo Ordenador de	**HUMBERTO JANES DOS SANTOS**	**26/12/2019 13:49:54**

Situação Atual do Pagamento

Situação Atual do Registro de Pagamento	**Movimentação Financeira Concluída**
Nome do Responsável	**HUMBERTO JANES DOS SANTOS**

Data/Hora da Situação 26/12/2019 13:49:54

Voltar

Contrato Vinculado **000063/2019**

Data de Assinatura **12/04/2019**

Itens de Despesa

Descrição	Valor Unitário (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)
Construção do calçadão no município	27.559,65	1	27.559,65

Rateio por Natureza de Despesa

Natureza de Despesa	Valor Rateado (R$)
44905199 - OBRAS E INSTALACOES	27.559,65

Tributos

Não há registros a exibir.

Contribuições

Não há registros a exibir.

Outras Retenções

Não há registros a exibir.

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

NOTA DE EMPENHO

1165

NOTA DE EMPENHO Nº **1165**	FICHA: 626	DATA: 07/02/2020	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: 200001/19	OBRA TOMADA	0001/19	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 02/03/2020

NOME: CONSTRIT CONSTRUTORA LTDA — 67.407.817/0001-50 — CÓDIGO: 8579

ENDEREÇO:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente aos serviços prestados na construção do calçadão. 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 100 GERAL TOTAL 072 CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO	**Desconto** 0
OR - Ordinario **SOMA**	**27.559,65**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO
15.451.0280.1034.0000	Construção de Calçadão

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
222.857,14	0,00	27.559,65	195.297,49

VALOR A SER PAGO R$

vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos **********

EMPENHO AUTORIZADO EM 07/02/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

DATA

ARNALDO TERRA NETO
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE

DATA

DR. JOSE R. RODRIGUES MATTAR
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM 27 FEV 2020

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
	06.47058-2		

006.006.47058-2

HUMBERTO JAMES DOS SANTOS
TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF.

Autenticação Mecânica

PREFEITURA MUNICIPAL RIO PARANAÍBA

MINAS GERAIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Arrecadação

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - Tel.(34)385 - www.rioparanaiba.mg.gov.br

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Competência	Data	Número	Código de Verificação	Número RPS
02/2020	14/02/2020	10	GGJML8UUO0	

Município da prestação do serviço	Regime de Recolhimento	Forma de Recolhimento
Igarapava/SP	Simples Nacional	Devido a Outro Município

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social: CONSTRIT CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA JOSÉ BATISTA DE FARIA, 288 - OLHOS D`AGUA RIO PARANAIBA, MG, 38810-0

CCM: 5536 **CNPJ:** 67.407.817/0001-50 **Ins. Est.:** 0031670240061

e-mail: sergio.gastao@terra.com.br **Fone/FAX:** (34)3333-8766

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Endereço: RUA DR GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO, Igarapava/SP, 14540-000

CCM: --x--x-- **CPF/CNPJ:** 45.324.290/0001-67 **Ins. Est.:** --x--x--

e-mail: cida.basso@igarapava.sp.gov.br **Fone/FAX:** (16)3173-8200

Substituto Tributário: Não

CÓDIGO DO SERVIÇO: 07.02 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMP. DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURACAO DE POCOS,

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE REPASSE Nº 866614/2018 — 27.559,65

REFERENTE A MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Valor dos Serviços: **27.559,65**

RETENÇÕES FEDERAIS: (R$)

PIS	0,00	**COFINS**	0,00	**INSS**	0,00	**IR**	0,00	**CSLL**	0,00

Outras Retenções:

Descontos:	0,00	Repasse:	0,00
Outras Retenções:	0,00	Deduções:	0,00
ISS retido na fonte:	0,00	**Base de Cálculo:**	27.559,65
Total das Retenções:	0,00	Aliquota:	3,50 %
Valor Liquido:	**27.559,65**	**Valor do ISS:**	964,59

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Nota: 10 **Nome:** CONSTRIT CONSTRUTORA LTDA **CCM:** 5536 **CNPJ:** 67.407.817/0001-50

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: _____ de _____ de 20____ Assinatura: _____

03-0759-20

Loading Image...
Usuário: [redacted]ERTO JANES DOS SANTOS
CPF:979.[redacted]68-68
21/02/2020 14:30-n/a Sair do Sistema

Cadastramento
Programas Página Principal
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

Principal|Consultar Convênio|Listar Movimentações Financeiras

Pagamento a Favorecido com OBTV

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Convênio 866614/2018

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

Dados do Pagamento

Número	5996513
Data	21/02/2020
Tipo	Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente
Valor Original do Documento de Liquidação	R$ 27.559,65
Valor Bruto do Documento de Liquidação	R$ 27.559,65
Total de Tributos Retidos	R$ 0,00
Total de Contribuições	R$ 0,00
Total de Outras Retenções	R$ 0,00
Valor Pago ao Favorecido	R$ 27.559,65

Observação *
Pagamento total NF 10

Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas R$ 27.559,65

Meta Atendida	Etapa Atendida	Recurso de Repasse (R$)	Recurso de Contrapartida (R$)	Recurso de Rendimento (R$)
Construção de calçadão	Construção de calçadão	12.316,56	15.243,09	0,00

Voltar

fechar X

Loading Image...

Usuário: HUMBERTO JANES DOS SANTOS

CPF:979.[redacted]88-68

21/02/2020 14:33-n/a Sair do Sistema

Cadastramento
Programas Página Principal
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

Principal Consultar Convênio Listar Movimentações Financeiras

Pagamento a Favorecido com OBTV

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Convênio 866614/2018

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

Dados da OBTV de Inclusão

UG Emitente	455269
Gestão Emitente	44444
Nr. da OBTV	2020OB800001
Data da Inclusão da OBTV	21/02/2020
Número Bancário	00618681
Data de Envio do SIAFI	21/02/2020 14:29:44

Eventos

Evento	Nome do Responsável Evento	Data/Hora da Execução
Incluído	APARECIDA DONIZETI DE OLIVEIRA BASSO	20/02/2020 08:21:32
Autorizado pelo Gestor Financeiro	JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR	20/02/2020 08:24:22
Autorizado pelo Ordenador de Despesas	HUMBERTO JANES DOS SANTOS	21/02/2020 14:29:44

Situação Atual do Pagamento

Situação Atual do Registro de Pagamento	Movimentação Financeira Concluída
Nome do Responsável	HUMBERTO JANES DOS SANTOS

Data/Hora da Situação **21/02/2020 14:29:44**

Voltar

fechar X

Loading Image...

Usuário: [redacted]ERTO JANES DOS SANTOS
CPF:979.[redacted]88-68
21/02/2020 [redacted]4:33-n/a Sair do Sistema

Pagamento a Favorecido com OBTV

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
:Convênio 866614/2018

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

Dados do Documento de Liquidação

Documento de Liquidação *	10 - CONSTRIT CONSTRUTORA EIRELI
Tipo de Pagamento	Pagamento Total Pagamento Parcial
Valor Original	**R$ 27.559,65**
Valor Liquido Atual	**R$ 27.559,65**
Tipo	**NOTA FISCAL**
Data de Emissão	**14/02/2020**

Favorecido

CNPJ/CPF/IG	**67.407.817/0001-50**
Nome/Razão Social	**CONSTRIT CONSTRUTORA EIRELI**

Domicilio Bancário do Favorecido

Banco	**104**
Agência	**3653**
Conta-Corrente	**9087**

Processo de Execução

Número	**001/2019**
Modalidade	**TOMADA_PRECOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

NOTA DE EMPENHO

5758

NOTA OE EMPENHO Nº **5758**	FICHA: 533	DATA: 17/06/2021	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: 300004/20	OBRA CONVITE	0004/20	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 25/06/2021

NOME: MBN CONSTRUCOES EIRELI — 35.030.826/0001-88 — CÓDIGO 12341

ENDEREÇO: AV BRASIL — CONCEICAO DAS ALAGOAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente aos serviços prestados de construção de calçadão 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 100 GERAL TOTAL 000 GERAL TOTAL	Desconto 0
OR - Ordinario — **SOMA**	**67.188,94**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO
15.451.0280.1034.0000	Construção de Calçadão

756 - SI 0003
4264

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	0,00	67.188,94	182.811,06

VALOR A SER PAGO R$ [redacted]

sessenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos **********

EMPENHO AUTORIZADO EM 17/06/2021

A OESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO. FOI OEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANOO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZAOO

DATA — ARNALDO TERRA NETO, CONTADOR

OROEM OE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA — DR. JOSE R.RODRIGUES MATTA, ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM 29 JUN. 2021

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
	006.47058-2		

006 00647058-2

HUMBERTO JAMES DOS SANTOS
TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE OESTE EMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:

Autenticação Mecânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

MINAS GERAIS

Secretaria de Administração, Fazenda e Gestão de Pessoal

Departamento de Arrecadação

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - www.conceicaodasalagoas.mg.gov.br

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Competência	Data	Número	Código de Verificação	Número RPS
06/2021	17/06/2021	20	9SUL32Y4MQ	

Município da prestação do serviço	Regime de Recolhimento	Forma de Recolhimento	Local de Incidência do ISSQN
Igarapava/SP	Simples Nacional	Devido a Outro Município	Igarapava/SP

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social: MBN CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço: AVN BRASIL, 2260 - CENTRO CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS MG, 38120-000

CCM: 6463 **CNPJ:** 35.030.826/0001-88 **Ins. Est.:**

e-mail: **Fone/FAX:**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Endereço: R DOUTOR GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO, IGARAPAVA/SP, 14540-000

CCM: ---x---x--- **CPF/CNPJ:** 45.324.290/0001-67 **Ins. Est.:** ---x---x---

e-mail: **Fone/FAX:**

Substituto Tributário: Não

CÓDIGO DO SERVIÇO: 07.05 - CONSTRUCAO, PINTURAS, INSTALACAO E MANUNTECAO ELETRICA, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSTRUCÃO DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA 67.188,94

Contrato de Repasse OGU nº 866614/2018 - Operação 1053008-79 - Programa Planejamento Urbano

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Nº CONTRATO: 173/2020, CONVITE Nº 04/2020

Bortoleto

Maria Fernanda Bortoleto
Engenheira Civil
CREA: 5060322176 SP
Prof. Mun. de Igarapava

Valor dos Serviços: 67.188,94

RETENÇÕES FEDERAIS: (R$)

PIS 0.00 **COFINS** 0,00 **INSS** 0.00 **IR** 0.00 **CSLL** 0.00

Outras Retenções:

Descontos:	0,00	Repasse:	0.00
Outras Retenções:	0,00	Deduções:	0.00
ISS retido na fonte:	0.00	Base de Cálculo:	67.188,94
Total das Retenções:	0.00	Alíquota:	2.51 %
Valor Liquido:	**67.188,94**	Valor do ISS:	1.686,41

OUTRAS INFORMAÇÕES: DADOS BANCÁRIOS: SICOOB - AG: 4264 C/C: 53.520-6
MBN CONSTRUÇÕES EIRELI - 35 030.826/0001-88

Emissão da NFS-e conforme legislação Municipal. Decreto Nº 055/2011, de 01 de agosto de 2011

Nº 20 Nome: MBN CONSTRUÇÕES EIRELI CCM: 6463 CNPJ: 35.030.826/0001-88

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: _____ de _____ de 20____ Assinatura: _____

fechar X

Loading Image...

Usuário: [redacted]ERTO JANES DOS SANTOS
CPF:979.[redacted]68-68

25/06/2021 12:08-n/a Sair do Sistema

PLATAFORMA

Página Principal

Principal Consultar Convênio Listar Movimentações Financeiras

Detalhamento Favorecido com OBTV

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Convênio 866614/2018

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

Detalhes do Pagamento

Número	**6768830**
Data	**25/06/2021**
Tipo	**Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente**
Valor Original do Documento de Liquidação	**R$ 67.188,94**
Valor Bruto do Documento de Liquidação	**R$ 67.188,94**
Total de Tributos Retidos	**R$ 0,00**
Total de Contribuições	**R$ 0,00**
Total de Outras Retenções	**R$ 0,00**
Valor Pago ao Favorecido	**R$ 67.188,94**

Observação *

Pagamento total NF 20

Detalhamento dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R$ 67.188,94**

	Etapa Atendida	Recurso de Repasse (R$)	Recurso de Contrapartida (R$)

fechar X

Loading Image...

Usuário: HUMBERTO JANES DOS SANTOS
CPF:979.[illegible]88-68

25/06/2021 12:09-n/a Sair do Sistema

PLATAFORMA

Página Principal

Principal Consultar Convênio Listar Movimentações Financeiras

Documento a Favorecido com OBTV

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Convênio 866614/2018

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

Dados da OBTV de Inclusão

UG Emitente	**455269**
Gestão Emitente	**44444**
Nr. da OBTV	**2021OB800005**
Data da Inclusão da OBTV	**25/06/2021**
Número Bancário	**02439209**
Data de Envio do SIAFI	**25/06/2021 09:54:42**

Histórico

	Nome do Responsável Evento	Data/Hora Evento
Incluído	**APARECIDA DONIZETI DE OLIVEIRA BASSO**	**24/06/2021 15:12:38**
Autorizado pelo Gestor Financeiro	**JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR**	**24/06/2021 15:22:07**
Autorizado pelo Ordenador de Despesas	**HUMBERTO JANES DOS SANTOS**	**25/06/2021 09:54:42**

Situação Atual do Pagamento

Situação Atual do Registro de Pagamento	**Movimentação Financeira Concluída**
Nome do Responsável	**HUMBERTO JANES DOS SANTOS**
Data/Hora da Situação	**25/06/2021 09:54:42**

Voltar

fechar X

Loading Image...

Usuário: [illegible]ERTO JANES DOS SANTOS
CPF:979.[illegible]88-68

25/06/2021 [illegible]2:09-n/a Sair do Sistema

PLATAFORMA +BRASIL

Página Principal

Principal Consultar Convênio Listar Movimentações Financeiras

Detalhamento a Favorecido com OBTV

[illegible]000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
onvênio 866614/2018

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

Dados do Documento de Liquidação

Documento de Liquidação *	20 - MBN CONSTRUCOES EIRELI
Tipo de Pagamento	Pagamento Total / Pagamento Parcial
Valor Original	**R$ 67.188,94**
Valor Líquido Atual	**R$ 67.188,94**
Tipo	**NOTA FISCAL**
Data de Emissão	**17/06/2021**

[illegible]

CNPJ/CPF/IG	**35.030.826/0001-88**
Nome/Razão Social	**MBN CONSTRUCOES EIRELI**

Domicílio Bancário do Favorecido

Tipo da Conta	**Corrente/poupança - Favorecido**
Banco	**756**
Agência	**4264**
Conta	**535206**

[illegible]esso de Execução

Número	**004/2020**
Modalidade	**CONVITE**
Contrato Vinculado	**000173/2020**

Data de Assinatura **28/10/2020**

Item de Despesa

	Valor Unitário (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)
Construção de calçadão no município	67.188,94	1	67.188,94

Natureza de Despesa

Natureza de Despesa	Valor Estimado (R$)
44905199 - OBRAS E INSTALACOES	67.188,94

Não há registros a exibir.

Retenções

Não há registros a exibir.

Outras Retenções

Não há registros a exibir.

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

NOTA DE EMPENHO

11237

NOTA DE EMPENHO Nº 11237	FICHA 533	DATA 26/10/2021	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO 300004/20	OBRA CONVITE 0004/20	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO 10/11/2021

NOME: MBN CONSTRUCOES EIRELI — 35.030.826/0001-88 — CÓDIGO 12341

ENDEREÇO: AV BRASIL — CONCEICAO DAS ALAGOAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente aos serviços prestados na construção do calçadão	Desconto 0
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 GERAL TOTAL	
000 GERAL - Convênios/entidades/fundos	
OR - Ordinario — **SOMA**	**67.188,94**

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO
15.451.0280.1034.0000	Construção de Calçadão

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	67.188,94	67.188,94	115.622,12

VALOR A SER PAGO R$ 67.188,94

sessenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos * * *

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

MINAS GERAIS

Secretaria de Administração, Fazenda e Gestão de Pessoal

Departamento de Arrecadação

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - www.conceicaodasalagoas.mg.gov.br

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Competência	Data	Número	Código de Verificação	Número RPS
11/2021	03/11/2021	21	30GT1QI6A2	

Município da prestação do serviço	Regime de Recolhimento	Forma de Recolhimento	Local de Incidência do ISSQN
Igarapava/SP	Simples Nacional	Devido a Outro Município	Igarapava/SP

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social: MBN CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço: AVN BRASIL, 2260 - CENTRO CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, MG, 38120-000

CCM: 6463 **CNPJ:** 35.030.826/0001-88 **Ins. Est.:** **Ins. Mun.:**6463

e-mail: **Fone/FAX:**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Endereço: R DOUTOR GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO, IGARAPAVA/SP, 14540-000

CCM: --x--x-- **CPF/CNPJ:** 45.324.290/0001-67 **Ins. Est.:** --x--x--

e-mail: **Fone/FAX:**

Substituto Tributário: Não

CÓDIGO DO SERVIÇO: 07.05 - CONSTRUCAO, PINTURAS, INSTALACAO E MANUNTECAO ELETRICA. CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA 67.188,94

CONTRATO DE REPASSE Nº 866614/2014. PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Denise H. Salvino Marcelino
Engenheira Civil
CREA - MG 83891/D
CREA - SP 5061581854

Valor dos Serviços: 67.188,94

RETENÇÕES FEDERAIS: (R$)

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Retenções:

Descontos:	0,00	Repasse:	0,00
Outras Retenções:	0,00	Deduções:	0,00
ISS retido na fonte:	0,00 -	**Base de Cálculo:**	67.188,94
Total das Retenções:	0,00	Alíquota:	2,51 %
Valor Líquido:	**67.188,94**	**Valor do ISS:**	1.686,44

OUTRAS INFORMAÇÕES: DADOS BANCÁRIOS: SICOOB - AG: 4264 C/C: 53.520-6
MBN CONSTRUÇÕES EIRELI - 35.030.826/0001-88

Emissão da NFS-e conforme legislação Municipal. Decreto Nº 055/2011, de 01 de Agosto de 2011.

Nota: 21 Nome: MBN CONSTRUCÕES EIRELI CCM: 6463 CNPJ: 35.030.826/0001-88

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: _____ de _____ de 20____ Assinatura: _____

fechar X

Loading Image...

Usuário:APARECIDA DONIZETI DE OLIVEIRA BASSO

CPF:073.177.458-20

Transfere gov.br

Sair do Sistema

- Cadastramento
- Programas
- Propostas
- Execução
- Inf. Gerenciais
- Cadastros
- Acomp. e Fiscalização
- Prestação de Contas
- Administração
- TCE
- Verificação de Regularidade

Página Principal

Principal Consultar Convênio Listar Movimentações Financeiras

Pagamento a Favorecido com OBTV

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
:Convênio 866614/2018

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

Dados do Pagamento

Número	7069435
Data	17/12/2021
Tipo	Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente
Valor Original do Documento de Liquidação	R$ 67.188,94
Valor Bruto do Documento de Liquidação	R$ 67.188,94
Total de Tributos Retidos	R$ 0,00
Total de Contribuições	R$ 0,00
Total de Outras Retenções	R$ 0,00
Valor Pago ao Favorecido	R$ 67.188,94

Observação *

Pagamento total NF 22

Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas R$ 67.188,94

Meta Atendida	Etapa Atendida	Recurso de Repasse (R$)	Recurso de Contrapartida (R$)	Recurso de Rendimento (R$)
Construção de calçadão	**Construção de calçadão**	41.857,39	25.331,55	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

NOTA DE EMPENHO

13295

NOTA DE EMPENHO Nº 13295	FICHA: 533	DATA: 13/12/2021	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: 300004/20 OBRA CONVITE	0004/20	DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO: 17/12/2021

NOME: MBN CONSTRUCOES EIRELI 35.030.826/0001-88 CÓDIGO: 12341

ENDEREÇO: AV BRASIL CONCEICAO DAS ALAGOAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente aos serviços prestados na construção de calçadão contrato de repasse Nº866614/2014 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 100 GERAL TOTAL 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos	**Desconto** 0
OR - Ordinario **SOMA**	**67.188,94**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO
15.451.0280.1034.0000	Construção de Calçadão

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
250.000,00	134.377,88	67.188,94	48.433,18

VALOR A SER PAGO R$ [redacted]

sessenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos **********

EMPENHO AUTORIZADO EM 13/12/2021

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

DATA

ARNALDO TERRA NETO
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

DR.JOSE R.RODRIGUES MATTAR
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM 31/12/2021

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
	06 47058-2		

106 00647058-2

HUMBERTO JANES DOS SANTOS
TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:

CNPJ/CPF:

Autenticação Mecânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

MINAS GERAIS

Secretaria de Administração, Fazenda e Gestão de Pessoal

Departamento de Arrecadação

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - www.conceicaodasalagoas.mg.gov.br

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Competência	Data	Número	Código de Verificação	Número RPS
12/2021	15/12/2021	22	UAVOSLOXCL	

Município da prestação do serviço	Regime de Recolhimento	Forma de Recolhimento	Local de Incidência do ISSQN
Igarapava/SP	Simples Nacional	Devido a Outro Município	Igarapava/SP

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social: MBN CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço: AVN BRASIL, 2260 - CENTRO CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, MG, 38120-000

CCM: 6463 **CNPJ:** 35.030.826/0001-88 **Ins. Est.:** **Ins. Mun.:** 6463

e-mail: **Fone/FAX:**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Endereço: R DOUTOR GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO, IGARAPAVA/SP, 14540-000

CCM: --x--x-- **CPF/CNPJ:** 45.324.290/0001-67 **Ins. Est.:** --x--x--

e-mail: **Fone/FAX:**

Substituto Tributário: Não

CODIGO DO SERVIÇO: 07.05 - CONSTRUCAO, PINTURAS, INSTALACAO E MANUNTECAO ELETRICA, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA 67.188,94

CONTRATO DE REPASSE Nº 866614/2014. PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Denise H. Salvino Marcelino
Engenheira Civil
CREA - MG 83891/D
CREA - SP 506158185

Valor dos Serviços: 67.188,94

RETENÇÕES FEDERAIS: (R$)

PIS 0,00 **COFINS** 0,00 **INSS** 0,00 **IR** 0,00 **CSLL** 0,00

Outras Retenções:

Descontos:	0,00	Repasse:	0,00
Outras Retenções:	0,00	Deduções:	0,00
ISS retido na fonte:	0,00	**Base de Cálculo:**	67.188,94
Total das Retenções:	0,00	Alíquota:	2,27 %
Valor Líquido:	**67.188,94**	**Valor do ISS:**	1.525,18

OUTRAS INFORMAÇÕES: DADOS BANCÁRIOS: SICOOB - AG: 4264 C/C: 53.520-6
MBN CONSTRUÇÕES EIRELI - 35.030.826/0001-88

Emissão da NFS-e conforme legislação Municipal. Decreto Nº 055/2011, de 01 de Agosto de 2011.

Nota: 22 Nome: MBN CONSTRUCOES EIRELI CCM: 6463 CNPJ: 35.030.826/0001-88

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: _____ de _____ de 20____ Assinatura: _____

Loading Image...
suário:APARECIDA DONIZETI DE OLIVEIRA BASSO
PF:073.177.458-20
Transfere gov.br
2023 14:07:58 Sair do Sistema

Página Principal

Principal Consultar Convênio Listar Movimentações Financeiras

Empenho e Favorecido com OBTV

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
Convênio 866614/2018

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

Dados do Pagamento

Número	**7069435**
Data	**17/12/2021**
Tipo	**Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente**
Valor Original do Documento de Liquidação	**R$ 67.188,94**
Valor Bruto do Documento de Liquidação	**R$ 67.188,94**
Total de Tributos Retidos	**R$ 0,00**
Total de Contribuições	**R$ 0,00**
Total de Outras Retenções	**R$ 0,00**
Valor Pago ao Favorecido	**R$ 67.188,94**

Observação *
Pagamento total NF 22

Detalhamento dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R$ 67.188,94**

[illegible]	Etapa Atendida	Recurso de Repasse (R$)	Recurso de Contrapartida (R$)	Recurso de Rendimento (R$)
Construção de calçadão	Construção de calçadão	41.857,39	25.331,55	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

NOTA DE EMPENHO

13933

NOTA DE EMPENHO Nº 13933	FICHA 758	DATA 17/11/2022	REQUISIÇÃO Nº

LICITAÇÃO 300004/20	OBRA CONVITE	0004/20	DOCUMENTO NOTA FISCAL Nº	VENCIMENTO

NOME MBN CONSTRUCOES EIRELI 35.030.826/0001-88 CODIGO 12341

ENDEREÇO AV BRASIL CONCEICAO DAS ALAGOAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente aos serviços prestados na construção de calçadãocontrato de repasse nº866614/2014 Programa planejamento Urbano	**Desconto** 0
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 GERAL TOTAL	
072 CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO	
OR - Ordinario **SOMA**	**84.615,09**

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	EXECUTIVO
02 08 01	Divisão de Fiscalização de Obras
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0280.1034.0000	Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
84.615,09	0,00	84.615,09	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 84.615,09

oitenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e nove centavos **********

EMPENHO AUTORIZADO EM 17/11/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

DATA

HELEM DA SILVA MANOEL
CONTADOR

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE

DATA

DR.JOSE R.RODRIGUES MATTAR
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM 05 DEZ. 2022

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

HUMBERTO JANES DOS SANTOS
TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO

NOME

CNPJ/CPF

Autenticação Mecânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

MINAS GERAIS

Secretaria de Administração, Fazenda e Gestão de Pessoal

Departamento de Arrecadação

Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - www.conceicaodasalagoas.mg.gov.br

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Competência	Data	Número	Código de Verificação	Número RPS
11/2022	28/11/2022	23	8VBN4Q9C0Q	

Município da prestação do serviço	Regime de Recolhimento	Forma de Recolhimento	Local de Incidência do ISSQN
Igarapava/SP	Simples Nacional	Devido a Outro Município	Igarapava/SP

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social: MBN CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço: AVN BRASIL, 2260 - CENTRO CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS., MG, 38120-000

CCM: 6463 **CNPJ:** 35.030.826/0001-88 **Ins. Est.:** **Ins. Mun.:**6463

e-mail: **Telefone:**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Endereço: R DOUTOR GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO, IGARAPAVA/SP, 14540-000

CCM: --x--x-- **CPF/CNPJ:** 45.324.290/0001-67 **Ins. Est.:** --x--x--

e-mail: **Telefone:**

Substituto Tributário: Não

CÓDIGO DO SERVIÇO: 07.05 - CONSTRUCAO, PINTURAS, INSTALACAO E MANUNTECAO ELETRICA, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA 84.615,09

CONTRATO DE REPASSE Nº 866614/2014, PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL 143/20

Denise H. Salvino Marcelino
Engenheira Civil
CREA - MG 83891/D
CREA - SP 5061581854

Valor dos Serviços: **84.615,09**

RETENÇÕES FEDERAIS: (R$)

PIS	0,00	**COFINS**	0,00	**INSS**	0,00	**IR**	0,00	**CSLL**	0,00

Outras Retenções;

Descontos:	0,00	Repasse:	0,00
Outras Retenções:	0,00	Deduções:	0,00
ISSQN retido na fonte:	0,00	**Base de Cálculo:**	84.615,09
Total das Retenções:	0,00	Alíquota	2,01 %
Valor Líquido:	**84.615,09**	**Valor do ISSQN:**	1.700,76

OUTRAS INFORMAÇÕES: DADOS BANCÁRIOS: SICOOB - AG: 4264 C/C: 53.520-6
MBN CONSTRUÇÕES EIRELI - 35.030.826/0001-88

Emissão da NFS-e conforme legislação Municipal. Decreto Nº 055/2011, de 01 de Agosto de 2011.

Nota: 23 **Nome:** MBN CONSTRUCÕES EIRELI **CCM:** 6463 **CNPJ:** 35.030.826/0001-88

Recebi os serviços constantes desta Nota Fiscal em: _____ de _____ de 20____ Assinatura: _____

Pagamento a Favorecido com OBTV

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Convênio 866614/2018

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

Dados do Pagamento

Número	**7712576**
Data	**30/11/2022**
Tipo	**Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente**
Valor Original do Documento de Liquidação	**R$ 84.615,09**
Valor Bruto do Documento de Liquidação	**R$ 84.615,09**
Total de Tributos Retidos	**R$ 0,00**
Total de Contribuições	**R$ 0,00**
Total de Outras Retenções	**R$ 0,00**
Valor Pago ao Favorecido	**R$ 52.713,54**

Observação *

Pagamento parcial NF 023

Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R$ 52.713,54**

Meta Atendida	Etapa Atendida	Recurso de Repasse (R$)	Recurso de Contrapartida (R$)	Recurso de Rendimento (R$)
Construção de calçadão	**Construção de calçadão**	52.713,54	0,00	0,00

Voltar

Número	**7714681**
Data	**01/12/2022**
Tipo	**Transferência Bancária para Crédito em Conta-Corrente**
Valor Original do Documento de Liquidação	**R$ 84.615,09**
Valor Bruto do Documento de Liquidação	**R$ 84.615,09**
Total de Tributos Retidos	**R$ 0,00**
Total de Contribuições	**R$ 0,00**
Total de Outras Retenções	**R$ 0,00**
Valor Pago ao Favorecido	**R$ 31.901,55**

Observação

Rateio dos Valores Pagos em Cada Meta/Etapa do Cronograma Físico

Valor Total Pago para Metas/Etapas **R$ 31.901,55**

Meta Atendida	Etapa Atendida	Recurso de Repasse (R$)	Recurso de Contrapartida (R$)	Recurso de Rendimento (R$)
Construção de calçadão	**Construção de calçadão**	0,00	31.901,55	0,00

Voltar

Dados da OBTV de Inclusão

UG Emitente	455269
Gestão Emitente	44444
Nr. da OBTV	2022OB800017
Data da Inclusão da OBTV	01/12/2022
Número Bancário	06054838

Data de Envio do SIAFI 01/12/2022 15:24:57

Eventos

Evento	Nome do Responsável Evento	Data/Hora da Execução
Incluído	APARECIDA DONIZETI DE OLIVEIRA BASSO	30/11/2022 14:34:44
Autorizado pelo Gestor Financeiro	JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR	30/11/2022 14:37:12
Autorizado pelo Ordenador de Despesas	HUMBERTO JANES DOS SANTOS	01/12/2022 15:24:58

Situação Atual do Pagamento

Situação Atual do Registro de Pagamento	Movimentação Financeira Concluída
Nome do Responsável	HUMBERTO JANES DOS SANTOS
Data/Hora da Situação	01/12/2022 15:24:58

Voltar

fechar X

Loading Image...

Usuário: [redacted]ERTO JANES DOS SANTOS
CPF:979.[redacted]88-68

01/12/2022 15:26-n/a Sair do Sistema

PLATAFORMA BRASIL

Página Principal

Cadastramento
Programas
Propostas
Execução
Dif. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

Principal Consultar Convênio Listar Movimentações Financeiras

Pagamento a Favorecido com OBTV

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Convênio 866614/2018

Convênio | Documento de Liquidação | Detalhes do Pagamento | Histórico | Anexos

Dados do Documento de Liquidação

Documento de Liquidação *	23 - MBN CONSTRUCOES EIRELI
Tipo de Pagamento	○ Pagamento Total ◉ Pagamento Parcial
Valor Original	**R$ 84.615,09**
Valor Liquido Atual	**R$ 84.615,09**
Valor a ser Pago ao Favorecido	31.901,55
Justificativa	Pagamento referente à contrapartida que não foi apropriada pelo sistema no tempo hábil - Depósito de contrapartida realizado no dia 28/11/2022
Tipo	**NOTA FISCAL**
Data de Emissão	**28/11/2022**

Favorecido

CNPJ/CPF/IG	**35.030.826/0001-88**
Nome/Razão Social	**MBN CONSTRUCOES EIRELI**

Domicílio Bancário do Favorecido

Tipo da Conta	**Corrente/poupança - Favorecido**
Banco	**756**
Agência	**4264**
Conta	**535206**

Processo de Execução

Numero	**004/2020**
Modalidade	**CONVITE**
Contrato Vinculado	**000173/2020**
Data de Assinatura	**28/10/2020**

Itens de Despesa

Descrição	Valor Unitario (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)
Construção de Calçadão no município	84.615,09	1	84.615,09

Rateio por Natureza de Despesa

Natureza de Despesa	Valor Rateado (R$)
44905199 - OBRAS E INSTALACOES	84.615,09

Tributos

Não há registros a exibir.

Contribuições

Não há registros a exibir.

Outras Retenções

Não há registros a exibir.

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-1024
CEP. 14.540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.439/0001-60
SITE: camara.igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 069/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:
resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[1]

Os vereadores do Município de Igarapava-SP que este subscreve, com fundamento no art. 154, inciso V, do Regulamento Interno desta Casa de Leis, bem como art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei nº 12.527/11, vimos respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER**, do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, os seguintes documentos quanto às obras de construção dos calçadões situados na Avenida 22 de maio paralelamente à Rua Padre Zeferino, em frente à sede da Sabesp, e na Avenida 22 de maio entre as Ruas Saldanha Marinho e Avenida Dr. Pereira Rebouças:

1) Encaminhamento das notas fiscais com os gastos para a execução das obras.
2) Encaminhamento do memorial descritivo das obras.
3) Encaminhamento dos empenhos já realizados para a execução das obras.
4) Encaminhamento dos procedimentos licitatórios para a realização das obras.
5) Encaminhamento dos contratos firmados para a realização das obras.

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 01 de junho de 2023

FREDERICO [illegible]
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

[1] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA QUE TENHAMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA [illegible] CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS [illegible] CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECER INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA QUE TENHAMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA [illegible] CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS [illegible] CONTROLE COMPETENTES.

RINALDO GROTTI SOBRINHO
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

CARLOS ROBERTO [illegible] LIMA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

EDINAMAR APARECIDA [illegible] DA COSTA
Vereaddra da Câmara Municipal de Igarapava-SP

GILMAR FERNANDO [illegible]
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

14:55

Câmara Municipal de Igarapava
Tadeu Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

CONTEM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU [illegible] DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRITAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.